

Questionamento nº 1 - Edital de Licitação nº 1/2018 – FHE

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Fundação Habitacional do Exército foi questionada sobre os itens abaixo, referentes ao Edital de Licitação nº 1/2018 – FHE, tendo apresentado as seguintes respostas:

Dia: 9 e 16/2/2018

Item 1 – Os preços unitários constantes da planilha orçamentária fornecida por V. Sas., são do ano de 2016, por isso estão defasados em relação aos preços praticados no mercado atualmente. A fim de homogeneizar as propostas das empresas licitantes, solicitamos que seja revista a planilha orçamentária, atualizando os preços.

Resposta da CPL: Informo que o edital de licitação em referência será suspenso para a atualização de preços da referida planilha orçamentária.

Item 2 - Após análise do edital e seus anexos, verificamos algumas incompatibilidades entre as planilhas sob título “Apoio à obra” e “3 (três) pavilhões garagem da CIA CMDO 1ª DE” referente ao preço unitário do item “Mestre de obras com encargos complementares”, código SINAPI 90780. Na primeira, o valor unitário apresentado é R\$ 45,04 /HORA e R\$ 21,06 /HORA na segunda. Segundo a tabela SINAPI de referência, o correto seria o valor de R\$ 45,04 /HORA.

Da mesma forma identificamos nas mesmas planilhas incompatibilidades no item “Vigia noturno com encargos complementares” (SINAPI 88326), enquanto na primeira o valor unitário apresentado é R\$ 23,72 /HORA na segunda é R\$ 18,51 /HORA.

No item 5.2. da planilha “3 (três) pavilhões garagem da CIA CMDO 1ª DE” a unidade do item é apresentada em metro cúbico (m3) e na composição da tabela SINAPI (72881) a unidade é metro cúbico vezes a distância em quilômetros (m3 x km).

Solicitamos informar como devemos proceder? Solicitamos informa a que mês da tabela SINAPI se refere os preços unitários obtidos para o orçamento (IO).

Resposta da CPL: Informo que o edital de licitação em referência será suspenso para a atualização de preços da referida planilha orçamentária.

Item 3 - No preâmbulo, p.4 do edital, consta que a licitação se dará sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, porém no objeto, p.5 e p.10 dos anexo 1 e 2 respectivamente, das especificações técnicas consta que se dará sob o regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

Resposta da CPL: Informo que prevalecerá o texto do edital de licitação. Em breve será publicada errata ratificando essa informação.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2018.



EDMAR LIMA DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação